

## **Parecer Técnico nº 042/2024 - D.O.P**

Luziânia-GO, 14 de novembro de 2024.

### **Assunto: Comprovação de Qualificação Técnica Profissional e Operacional**

Em análise à documentação apresentada pela empresa **TX CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.185.411/0001-09, referente à comprovação de qualificação técnica exigida no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024008475**, modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024015682**, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024 - SMDU**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para Urbanização do Canteiro Central da Avenida Ismar Gonçalves – Lote 1 e Urbanização do Canteiro Central da Avenida do Contorno – Lote 2, seguem as seguintes considerações:

#### **1. Registro no CREA:**

A empresa apresenta registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme certidão de registro e quitação nº 338240/2024, anexada ao processo, demonstrando regularidade de registro junto ao órgão.

#### **2. Responsáveis Técnicos:**

A documentação inclui carta de apresentação dos profissionais Sr. Matheus Fachine de Oliveira e Sr. Danilo Costa de Almeida, ambos vinculados ao quadro técnico da empresa e detentores dos atestados técnicos pertinentes, designados para acompanhamento e execução das obras.

#### **3. Engenheiro de Segurança do Trabalho:**

A licitante anexou contrato de prestação de serviços do Engenheiro de Segurança do Trabalho, Sr. Edson Peixoto Maia, acompanhado de comprovação de escolaridade, conforme Certidão de Registro e Quitação do CREA sob nº 341324/2024.

#### **4. Pendência Documental:**

Apesar dos documentos apresentados, verifica-se a ausência da certidão de registro individual dos responsáveis técnicos junto ao CREA, conforme exigência explícita no item 9.11.3 do edital, documento imprescindível para o atendimento integral das exigências de qualificação técnica.

## 5. Comprovação de Qualificação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional:

A empresa apresentou atestado técnico operacional emitido pela empresa Diamante Serviços Ltda., bem como a Certidão de Acervo Técnico (CAT) nº 288794/2022, documentação que atende plenamente os requisitos do Lote 2 do edital, comprovando a capacidade técnica-operacional e técnico-profissional para execução dos serviços licitados.

### Conclusão:

Considerando o disposto no item 9.21 do edital, que prevê a inabilitação do licitante que não comprovar sua habilitação mediante a apresentação de todos os documentos exigidos:

*“Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.”*

**DESABILITO** a empresa **TX CONSTRUÇÕES LTDA**, em razão da não apresentação da Certidão de Registro dos Responsáveis Técnicos junto ao CREA, conforme exigido no item 9.11.3, do edital, estando, portanto, **NÃO APTA** a prosseguir no certame.

Atenciosamente,

**AMANDA SOARES DE SOUZA FREITAS**  
Engenheira Civil – CREA: 1018305246/D-GO